



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021.**

**“Dispõe sobre a rejeição do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia no Processo de Contas nº. 7655-15, e sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Uauá, relativas ao exercício de 2014”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UAUÁ – ESTADO DA BAHIA**, de acordo com o disposto no Art. 23§1 “a” e Art. 49 “c” da Lei Orgânica do Município em consonância com o disposto no Art. 58 da Lei Complementar nº. 06/91 (que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia), e:

Considerando o Parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a REJEIÇÃO do PARECER PRÉVIO emitido pelo TCM (Tribunal de Contas dos Municípios), Processo de Contas TCM nº. 7655-15, e consequentemente a APROVAÇÃO das Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2014;

Considerando, ainda, o que dispõem o artigo 31 da Constituição Federal e os artigos 23 §1 “a” e Art. 49 “c” da Lei Orgânica deste Município;

DECRETA e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica REJEITADO o PARECER PRÉVIO, emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, sobre o Processo de Contas nº. 7655-15, e, assim sendo, fica APROVADA a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Uauá, exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do gestor OLÍMPIO CARDOSO FILHO.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uauá, 09 de junho de 2021.

  
**RODRIGO GONÇALVES DE SOUZA SILVA**  
Presidente do Poder Legislativo de Uauá – Bahia.



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ

---

GENILSON GONÇALVES BARBOSA  
Vice-presidente

ADEMÁRIO OLIVEIRA DOMINGOS  
1º Secretário.

BRUNO MIAGO LIMA MATOS  
2º Secretário.